



EDITAL N.º 04/2024-PROPESP/UFAM

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/
RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/
RECUPERAÇÃO - INFRA 2023 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E
EQUIPAMENTOS**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)** da Universidade Federal do Amazonas recebe subprojetos para a **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**, cujo objetivo de destaque é “selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias.”

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar até **05 (cinco) subprojetos** que comporão a Proposta Institucional da UFAM, e que atendam à **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**, lançada pela FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>).

1.1.1. O valor máximo passível de solicitação da Proposta Institucional da UFAM é de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) e, portanto, cada subprojeto não deverá exceder o valor máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais).

2. CRONOGRAMA

2.1. Cronograma interno da PROPESP/UFAM.

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada FINEP	15/12/2023
Data limite para apresentação das Propostas à PROPESP	Até 23h59min de 16/02/2024
Período de análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	De 17/02/2024 a 08/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	13/03/2024
Período Recursal	Até 23h59min de 15/03/2024
Divulgação do Resultado Final	20/03/2024
Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	26/04/2024

3. ELABORAÇÃO DOS SUBPROJETOS

3.1. Os subprojetos deverão atender obrigatoriamente os detalhamentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**



(<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>).

3.2. Os subprojetos deverão ser elaborados de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1. Mérito: Destacar o mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

3.2.2. Equipe: Destacar a qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.

3.2.2.1. Indicar as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;

3.2.3. Uso compartilhado da infraestrutura de Pesquisa: Descrever o nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s), destacando as áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias.

3.2.4. Destacar os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

3.2.5. Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação: Descrever o planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes, bem como a Política de Inovação da instituição.

3.2.6. Orçamento: Propor prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.

3.2.6.1. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**.

3.2.6.2. Para fins deste edital, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.

4. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

4.1. Os subprojetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) pelo proponente, por meio do *e-mail* dppropesp@ufam.edu.br, até às 23h59min do dia 16/02/2024.

4.2. A proposta deverá ser apresentada como anexo, em PDF único, elaborada de acordo com o item 3.2 deste edital, e não deve ultrapassar 6 (seis) páginas.

5. ANÁLISE DE MÉRITO

5.1. O mérito dos subprojetos será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2.1 da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023** (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>).



5.2. Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2.1. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério “Mérito”;
- c) Persistindo o empate, será considerada a melhor nota no critério “Equipe”;
- d) Persistindo o empate, será considerada a melhor nota no critério “Uso compartilhado da infraestrutura”.

6. RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) nas datas estabelecidas no Item 2 deste edital, e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**.

6.2. No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.

6.3. Os proponentes dos subprojetos selecionados ficarão responsáveis pela elaboração da Proposta Institucional da UFAM.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via *e-mail* (dppropesp@ufam.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 2 deste edital.

7.2. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.3. Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAM).

Manaus, 10 de Janeiro de 2024.

Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches
Pró-Reitor, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação